



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Solicitação de criação de estação elevatória e de rede de fornecimento de água e esgoto para os moradores do Bairro Caguaçu como um todo, com início dos trabalhos pela Estrada dos Martins I, e temas correlatos.

Considerando que há anos esse Vereador vem se debruçando sobre a questão da sustentabilidade ambiental, preservação do meio ambiente, e melhoria da saúde pública e na concreta efetivação da dignidade da pessoa humana para toda a população da Região Metropolitana de Sorocaba, sobretudo para a população residente nas regiões limítrofes de Sorocaba, como é o caso do Bairro Caguaçu.

Considerando que, em que pese denúncias populares ao longo de décadas, a verdade é o Bairro Caguaçu, em especial nos últimos 10 anos vem sendo palco da prática reiterada do crime de parcelamento ilegal do solo, de modo que o surgimento de vários empreendimentos clandestinos no local, impulsionado pela falta de fiscalização, hoje se tem uma situação consolidada de quase que uma “favelização¹” em alguns locais;

Nesse sentido, considerando que essa situação tem dificultado o respeito às normas do Plano Diretor de Sorocaba, como o respeito a largura mínima das vias de trânsito local, o que inviabilizará, por exemplo: a criação de calçadas acessíveis, recuo técnico para implantação de uma segunda ou mesmo de terceira faixa de rodagem, em alguns anos com o crescimento do trânsito local, e etc.;

Fato é, considerando que, esse adensamento desordenado criou em vários locais do bairro, vários núcleos familiares, alguns próximos, e outros mais esparsos, os quais não possuem rede pública de água e muito menos de esgoto;

Ou seja, considerando que a falta desses serviços públicos básicos tem levado à perfuração desenfreada e ilegal de poços, sejam eles “caipiras”, ou artesianos, cominado com o descarte inadequado de esgoto das casas em foças clandestinas.

Em outras palavras, o que se nota no caso em tela é que a população está contamina o lençol

¹ O termo favelização aqui não se refere a construção de barracos de madeirite por exemplo, mas ao adensamento irrazoável de moradias, com vias de acesso absolutamente fora dos padrões de urbanização, de modo que, por exemplo, se ocorrer incêndio em dadas casas, o caminhão do bombeiro não consegue acessar o local, já que a travessa de acesso não tem a largura mínima para comportar esse tipo de veículo, situação que coloca em xeque a efetiva prestação de serviços públicos.

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

freático ali existente, e depois retira essa água para todo tipo de uso em suas casas, o que certamente vai acarretar problemas de saúde para toda a população local;

Considerando que, se nada for feito, será questão de tempo, veremos essa “falta de saneamento básico evoluir para um caso sério de pandemia de doenças decorrente de água contaminada, o que sobrecarregará a rede de saúde pública de maneira desnecessária, sem falar que que normalmente custa muito mais caro cuidar da saúde pública, do que com o saneamento básico;

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que nos informe, item a item:

1. Diante de todo o acima brevemente exposto, e principalmente pelo fato de existir muito próximo do bairro Caguaçu uma estação elevatória de esgoto, e um robusto sistema de fornecimento de água, o qual fica no Bairro Altos do Ipanema / Jd. Carandá, a menos de 600, talvez a menos de 500 metros da Estrada dos Martins I, no Bairro Caguaçu, não seria possível extender esses equipamentos públicos ao Bairro Caguaçu? Justifique.
2. Diante da situação consolidada de várias centenas de residências consolidadas, fruto de um parcelamento ilegal do solo, e da dificuldade prática de se responsabilizar nesse momento, os responsáveis por isso, não seria possível ao Poder Público local realizar tais obras de saneamento básico, ainda que a posteriori o Setor Jurídico, ou os setores responsáveis, passem ingressar com uma ação de regresso, ou algo que amortize os investimentos financeiros necessários para realização desse tipo de obra? Justifique.
3. A Municipalidade poderia informar qual seria os custos efetivos de uma implantação de uma rede capaz de água e de resgoto, bem como, das eventuais estruturas viabilizadora para essas construção, ao exemplo, criação de uma estação elevatório e de tratamento de esgoto, que atenda o Bairro em tela, bem como informe, por gentileza, quais seriam os custos dessas obras que atenda inicialmente a Estrada dos Martins I e Martins 2? Justifique.
4. Há algum programa do Governo Federal ou Estadual que possa ser fonte de captação de recursos para essas obras? Justifique.
5. Solicito que estudos técnicos sejam realizados com urgência para a extensão das redes públicas de água e esgoto para o Bairro Caguaçu como um todo, mas iniciando pela estradas dos Martins I.

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Informe toda e qualquer outra informação ou dado que julgar útil para melhor elucidação dos pontos aqui tratados.

Por fim, REQUEIRO que a resposta a esse requerimento seja feita de forma detalhada, relacionando as respostas com o número de cada pergunta, dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos e relatórios oficiais das secretarias ou setores competentes.

S/S., 03 de fevereiro de 2026.

FABIO SIMOA

Vereador

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código 3300320039005500360082083A005000. Originalmente assinado digitalmente conforme art. 4º, III, da Lei 11.468/2006 e 202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003500360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **04/02/2026 13:44**

Checksum: **90E376EB0678E2B48583F13D7313A5784B47DC0CDC29B9B7E7C3FE87FEA9B38E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.